



## **MOÇÃO DE APELO**

Apresentamos à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, nos termos regimentais, **MOÇÃO DE APELO** ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que coordene, juntamente com as Secretarias e Departamentos competentes, a viabilização e implementação de abrigo temporário destinado às pessoas em situação de rua, em razão da aproximação do período de inverno e da necessidade urgente de proteção social à população em condição de extrema vulnerabilidade.

### **JUSTIFICATIVA**

É de conhecimento público que o Município, ao longo dos últimos anos, vem desenvolvendo importante ação humanitária voltada ao acolhimento temporário de pessoas em situação de rua, especialmente durante os períodos de baixas temperaturas, disponibilizando abrigo noturno, alimentação e condições mínimas de higiene e segurança. Trata-se de medida de elevado alcance social, que demonstra sensibilidade da Administração Pública diante de uma das mais graves expressões da desigualdade social contemporânea.

Todavia, com a chegada das frentes frias já registradas nos últimos dias e a iminente intensificação do inverno, cresce a preocupação da população quanto à proteção das pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade extrema, expostas diariamente às intempéries, à insegurança, à fome, às doenças e aos riscos inerentes à permanência nas vias públicas durante o período noturno.

A realidade enfrentada pelas pessoas em situação de rua transcende a ausência de moradia. Trata-se, muitas vezes, de um contexto marcado por rompimento de vínculos familiares, desemprego, insegurança alimentar, fragilidade emocional, dependência química e exclusão social, fatores que demandam atuação coordenada e humanizada do Poder Público, especialmente por meio das políticas públicas de assistência social.

Diversos munícipes procuraram estes subscretores questionando acerca do funcionamento e da disponibilização do abrigo temporário neste ano, sobretudo diante do perceptível aumento do número de pessoas em situação de rua no Município e da queda acentuada das temperaturas observada recentemente. Tal preocupação revela não apenas um clamor social legítimo, mas também a expectativa de continuidade de uma política pública essencial à preservação da vida e da integridade física dessas pessoas.

O abrigo temporário representa muito mais do que um espaço físico para pernoite. Constitui verdadeiro instrumento de acolhimento social e proteção humanitária, proporcionando a essa população acesso a condições mínimas de dignidade, mediante oferta de alimentação, banho, higiene pessoal, segurança e repouso em ambiente protegido. Em períodos de frio intenso, iniciativas dessa natureza tornam-se indispensáveis para evitar agravamentos de saúde, sofrimento humano e até mesmo ocorrências fatais.

Nesse contexto, mostra-se imprescindível que o Poder Executivo, por intermédio das Secretarias e Departamentos competentes, especialmente os vinculados à assistência social, saúde e segurança pública, envidem todos os esforços administrativos, operacionais e



## Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP



orçamentários necessários para que o abrigo temporário seja estruturado e colocado em funcionamento com a máxima brevidade, assegurando atendimento adequado, contínuo e humanizado às pessoas em situação de rua durante todo o período de inverno.

A presente moção fundamenta-se, sobretudo, no dever constitucional do Estado de garantir proteção social aos cidadãos em situação de vulnerabilidade, observando-se os princípios da solidariedade, da assistência social e, acima de tudo, o princípio da dignidade da pessoa humana, fundamento basilar da República Federativa do Brasil e vetor indispensável à construção de uma sociedade mais justa, humana e inclusiva, motivo pelo qual solicitamos brevidade no atendimento deste Apelo.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 2026.

Os Vereadores

**MARCOS ROGÉRIO MORAIS**  
(*Marquinho Moraes*)

**ALEXANDRE BATISTA DE OLIVEIRA**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 141 / 2026 - Chave de Validação: 9D4R-YXM0-07E3-U1C8



## Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9D4RYXM007E3U1C8>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 9D4R-YXM0-07E3-U1C8**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 141 / 2026 - Chave de Validação: 9D4R-YXM0-07E3-U1C8